



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

## **APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Colaboração a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC A.A.T.R - ASSOCIACAO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER (CASA DE APOIO REVIVER), de Mimoso do Sul/ES, processo nº. 3027/2024, protocolizado no dia 02/09/2024 no número 22470/2024, preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela OSC A.A.T.R - ASSOCIACAO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER (CASA DE APOIO REVIVER), de Mimoso do Sul/ES, processo nº. 3027/2024. Com base o art. 24, inciso VI do decreto Municipal 2.846/2017.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de setembro de 2024

---

**Bruna Zandonade Feitoza**  
Secretária Municipal de Assistência Social